

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 166, de 6 de julho de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.003112/2025-59, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 85/2025, celebrado com a empresa **AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de serviços contínuos de vigilância orgânica, com armamento letal e não letal, incluindo armas de fogo, armas de choque e spray de pimenta, a serem executados 24 horas por dia, 7 dias por semana, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, objetivando atender às necessidades de segurança e proteção do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor do Contrato: **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº 2237420;
- II - Gestor Substituto: **MARIANA DIAS DE LIMA**, SIAPE nº 2170813;
- III - Fiscal Técnico: **FELIPE CAMBRAIA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1101138;
- IV - Fiscal Técnico Substituto: **MATEUS ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3514583;
- V – Fiscal Administrativo: **FELIPE CAMBRAIA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1101138;
- VI – Fiscal Administrativo Substituto: **MATEUS ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3514583;
- VII – Fiscal Setorial - INMET: **MARIA DOS ANJOS NALON AMARAL**, matrícula SIAPE nº 1111457.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA

Coordenadora-geral de Aquisições Substituta



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/444165>
Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe